

Inexigibilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-50-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº IN-50-2025, segundo os termos do artigo Art. 74, V, Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 153/2025, que foi inexigível a licitação em razão do presente documento manifesta a necessidade de locação de um imóvel para a instalação da casa de estudante do município de Ibititá – Bahia, em Salvador - Bahia. Vigência 12 meses. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares e como demonstra no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor de RICARDO NONATO MACEDO DE LIMA, CPF Nº 823.283.905-87, no valor mensal de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Ibititá – Bahia, 09 de setembro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-50-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 153/2025 **Contrato nº** CIN-0149-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** RICARDO NONATO MACEDO DE LIMA, CPF nº 823.283.905-87. **Objeto:** O presente documento manifesta a necessidade de locação de um imóvel para a instalação da casa de estudante do município de Ibititá – Bahia, em Salvador - Bahia. **Vigência:** 09/09/2025 a 09/09/2026. **Valor Global:** R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 07.00.1; Atividade: 2.037; Fonte de Recurso: 1.500; Elemento de Despesa 3.3.90.36.00. **Fundamentação legal:** Art. 74, V, Lei nº 14.133/2021.

Ibititá – Bahia, 09 de setembro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal